



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 655/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 13 de outubro de 2025.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 2960/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show de abertura, shows com **Barreto & Campo Grande**, e **Marcos & Belutti**, distribuição de doces, alimentação, pagamento de personagens infantis, trenzinho, aparelhos para brincar e outras, para as festividades 2025.

A substituição é em virtude da retirada de algumas atrações, e o custo com a Castelo que já tinha outra previsão.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2960/2025

Data 25/09/2025

Protocolo Nº 360/2025
Data emissão: 02.10.25
Hora: 15:38
Responsável: ADM MUNICIPAL
Câmara M. Três Barras PR

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show de abertura, shows com **Barreto & Campo Grande, e Marcos & Belutti**, distribuição de doces, alimentação, pagamento de personagens infantis, trenzinho, aparelhos para brincar e outras, para as festividades 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show de abertura, shows com **Barreto & Campo Grande, e Marcos & Belutti**, distribuição de doces, alimentação, pagamento de personagens infantis, trenzinho, aparelhos para brincar e outras, para as festividades 2025

Parágrafo único. As despesas referidas no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) assim distribuídos:

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| a) Festas Natalinas..... | R\$ 200.000,00 |
| b) Shows (Barreto & Campo Grande, dia 13/12/2025 e Marcos & Belutti, dia 14/12/2025..... | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º A responsabilidade pela organização do evento será das Secretarias de Assistência Social e Administração e Planejamento do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita
- 3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física7
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



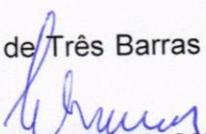
ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2960/2025
Data 25/09/2025

Protocolo Nº 36012025
Data emissão: 02/10/2025
Hora: 13:52
Responsável: baduanole
Câmara M. Três Barras PR

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show, locação de peças natalinas, distribuição de doces, alimentação, pagamento de personagens infantis, trenzinho, locação de palco, aparelhos para brincar e outras, para as festividades 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a ornamentação da cidade, abertura do Natal de Luz, show, locação de peças natalinas, distribuição de doces, alimentação (espertinho de chocolate, cachorro quente, refrigerantes, pipoca doce e salgada, algodão doce), pagamento de personagens infantis, trenzinho, locação de palco, aparelho para brincar e outras, para as festividades 2025.

Parágrafo único. As despesas referidas no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o montante de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º A responsabilidade pela organização do evento será das Secretarias de Assistência Social e Administração e Planejamento do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO

Assinado de forma digital por

GUSSO:409886600

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

59

Dados: 2025.09.30 09:43:30

-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2960/2025

O presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesas com a da cidade, abertura do Natal de Luz, show, locação de peças natalinas, distribuição de doces, alimentação (espertinho de chocolate, cachorro quente, refrigerantes, pipoca doce e salgada, algodão doce), pagamento de personagens infantis, trenzinho, locação de palco, aparelho para brincar, e outras, para as festividades 2024.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, o espírito natalino ajuda a movimentação comercial no Município.

Por outro lado, a ornamentação da cidade incentiva a população do Município, e de outros Municípios a visitação, o que, por conseguinte, traz venda ao comércio e divulgação de nosso potencial.

Importante salientar que do valor previsto grande parte tem origem em recursos federativos que serão passando por transferência voluntária.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.30 09:43:49
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 613/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 25 de setembro de 2025.

Exma. Sr.

Antenor Carlos da Motta.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2960/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a da cidade, abertura do Natal de Luz, show, locação de peças natalinas, distribuição de doces, alimentação (espetinho de chocolate, cachorro quente, refrigerantes, pipoca doce e salgada, algodão doce), pagamento de personagens infantis, trenzinho, locação de palco, aparelho para brincar, e outras, para as festividades 2025.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.09.30 09:44:05 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal